

Câmara (22000)

Prefeitura Municipal de São Vicente

[Handwritten marks]

LEI Nº 576

Revogada P/ Lei 2026

Luis Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - No parágrafo 3º do artigo 72, da Lei nº 406, onde se lê: ..."mencionados no artigo 61.", leia-se: ..."situados nas seguintes zonas:

- a - na zona comercial;
- b - na la. zona residencial; e
- c - nos largos e praças."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 23 de Setembro de 1958.

[Handwritten signature]

 Luis B. Ferreira
 Prefeito Municipal

[Handwritten stamp: 14/10/58]